

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ**  
**SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E**  
**CONTRATOS**

**Projeto:** 39/2022

**Título:** Salvaguarda do Acervo Documental e Memorial da Mineradora ICOMI.

**DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO - DEX**  
**PARECER TÉCNICO FAVORÁVEL**

Trata-se de projeto acadêmico cadastrado no SIGAA como **projeto de extensão** e registrado no Departamento de Extensão-DEX sob o código PJ080-2022. De acordo com informações cadastradas no SIGAA, o projeto tem como objetivos "Salvar o acervo documental da mineradora ICOMI, a partir de técnicas de higienização, catalogação e digitalização, de maneira a torná-lo acessível à pesquisa acadêmica e à sociedade civil; Capacitar os discentes do curso de história para o tratamento, manejo e digitalização de documentos históricos; Disponibilizar o acesso à documentação histórica da mineradora ICOMI, por meio de programa online; Subsidiar a pesquisa acadêmica no âmbito dos cursos de graduação e pós-graduação da Universidade Federal do Amapá; Viabilizar a compreensão de processos históricos, a fim de manifestar os mais diferentes aspectos do projeto ICOMI, a exemplo de relações de poder, de construção de identidades, de questões de gênero, de gestão do meio ambiente, de organização social, dentre outros".

Trata-se de proposta apresentada por docente vinculada ao curso de licenciatura em História da UNIFAP, e por esta razão, a COORDENAÇÃO DO CURSO DE HISTÓRIA CAMPUS BI NACIONAL - CCHCBIN encontra-se como unidade proponente.

Ainda de acordo com as informações cadastradas no SIGAA, o curso tem como público-alvo servidores, discentes e comunidade externa, e está com período de execução de 19/09/2022 a 18/08/2023.

Considerando que Conforme o Regimento Geral da UNIFAP ao DEX compete: I – Estabelecer políticas, programas e metas de extensão, baseados nas propostas oriundas dos Colegiados de Cursos; II – Elaborar seu plano de extensão, através de sistematização dos planos encaminhados pelos colegiados dos cursos, atendendo ao calendário do departamento; III – Elaborar o relatório anual de extensão; IV – Manter a academia e demais instâncias informadas sobre o andamento das atividades de extensão; V – Realizar a gestão interna e externa na busca dos meios para viabilizar as propostas aprovadas; VI – Executar, junto aos órgãos e departamentos envolvidos, as ações necessárias para a realização do programa de extensão da UNIFAP; VII – Oficializar junto à Coordenadoria de Ensino de Graduação a carga horária destinada às atividades de extensão aprovadas pelos colegiados e departamento; VIII – Homologar o relatório anual das atividades de extensão do departamento, encaminhando-o à PROEAC; IX – Proceder a avaliação global das atividades de extensão dos colegiados dos cursos;

Informo que não compete a este DEX/PROEAC realizar qualquer tipo de análise a respeito de plano de trabalho de projeto acadêmico, mas apenas informar a academia e demais unidades interessadas neste processo, que a proposta foi considerada como de extensão universitária e encontra-se registrada no sistema de gestão como tal.

(Autenticado digitalmente em 28/07/2022 09:30)

KELLY HUANY DE MELO BRAGA  
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO  
CPF: 836.599.602-25  
SIAPE: 1696182